



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CGU/MPAC-AC Nº 29/2026

1. DADOS CADASTRAIS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO:

CNPJ: 26.664.015/0001-48.

Endereço: Setor de Indústrias Gráficas – SIG, Quadra 02, Lotes 530 a 560, Edifício Sohestre, Brasília, Distrito Federal.

CEP: 70.610-420.

Contato telefônico na Regional Acre, responsável local pelo presente ACT: (68) 3321-2631/2635

Correio eletrônico: cguac@cgu.gov.br e cguac.secretariasuper@cgu.gov.br

Esfera Administrativa Federal

Nome do responsável na Regional Acre: **Osmar Nilo de Jesus Lima Bezerra Neto**

Matrícula SLAPE: 126 [REDACTED]

Órgão expedidor: CGU

Cargo/função: Superintendente da Controladoria-Geral da União no Estado do Acre

Endereço: Via Chico Mendes, 2896 - Triângulo Novo

CEP: 69906-302

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE:

CNPJ: 04.034.450/0001-56

Endereço: Rua Fátima Maia, nº200, Bairro Jardim Europa- Rio Branco/AC

CEP: 69.915-572

Contato telefônico: (68) 3212-2000

Correio eletrônico: procuradoriageral@mpac.mp.br

Esfera Administrativa: Estadual

Nome do responsável: **Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto**

Matrícula: Decreto 11.791-P de 21 de novembro de 2025

Órgão expedidor: Diário Oficial do Estado do Acre

Cargo/função: Procurador Geral de Justiça do Estado do Acre

Endereço: Rua Fátima Maia, nº200, Bairro Jardim Europa - Rio Branco/AC.

CEP: 69.915-572

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CGU/MPAC-AC Nº 29/2026**Processo nº** 00201.100068/2026-79**Data da assinatura:** conforme assinatura eletrônica**Início:** setembro/2026**Término:** setembro/2031

Estabelecer a cooperação técnica e institucional entre a CGU e o MPAC, visando ao intercâmbio de informações, metodologias, tecnologias e conhecimentos, bem como à realização de ações conjuntas voltadas à prevenção e combate à corrupção, ao fortalecimento da integridade pública, ao aprimoramento da gestão e à efetividade das atividades de controle, auditoria e responsabilização administrativa e penal. A cooperação poderá incluir a atuação conjunta com o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO e o Núcleo de Apoio Técnico do MPAC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo.

3. **DIAGNÓSTICO**

A cooperação institucional e o compartilhamento de dados, ferramentas e tecnologias possibilitam uma gestão integrada com esforços direcionados a um propósito comum entre os partícipes. Diante disso, acredita-se que o presente ACT, unindo esforços com a JUCEAC, proporcionará à CGU maior sinergia em suas ações junto aos órgãos e entidades do Estado do Acre, possibilitando uma rede integrada com dupla eficiência e maior amplitude nas atividades e no desenvolvimento conjunto de ações.

4. **ABRANGÊNCIA**

Abrange mecanismos interinstitucionais visando cooperação técnica e operacional, com vistas ao desenvolvimento de projetos e ações de interesse comum, por meio do treinamento de recursos humanos, do desenvolvimento e compartilhamento de tecnologias, do intercâmbio de informações, do acesso a sistemas e do fornecimento periódico de informações constantes de bases de dados do MPAC, bem como a disponibilização de informações constantes em banco de dados e sistemas integrados a cargo da Controladoria-Geral da União.

Em aspectos geográficos, a abrangência deste ACT engloba o Estado do Acre e os seus municípios.

5. **JUSTIFICATIVA**

Cooperação institucional e o compartilhamento de dados, ferramentas e tecnologias constituem pilares fundamentais para uma gestão pública moderna, eficiente e orientada a resultados. A integração de esforços entre órgãos permite otimizar recursos, reduzir retrabalhos, ampliar capacidades técnicas e fortalecer a atuação coordenada em prol do interesse público.

Nesse contexto, o presente Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o Ministério Público do Estado do Acre (MPAC) representa uma oportunidade estratégica para a Controladoria-Geral da União (CGU) no Acre. A parceria viabiliza a consolidação de uma rede integrada de informações e práticas, potencializando a sinergia entre as equipes e aprimorando a qualidade das ações de controle, prevenção e orientação realizadas junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

A atuação conjunta com o MPAC possibilitará maior acesso a dados relevantes, aperfeiçoamento de análises, agilidade na troca de informações e ampliação da capacidade de resposta institucional. Além disso, fortalecerá a articulação interinstitucional, criando um ambiente favorável ao desenvolvimento de iniciativas compartilhadas com dupla eficiência, impacto ampliado e maior alinhamento às políticas públicas de transparência, integridade e simplificação administrativa.

6. **OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS**

Objetivo geral: atuar conjuntamente em ações de prevenção à corrupção e promoção da transparência por meio compartilhamento de dados, ferramentas e tecnologias possibilitam uma gestão integrada com esforços direcionados a um propósito comum entre os partícipes.

Objetivos específicos: proporcionar à CGU maior sinergia em suas ações junto aos órgãos e entidades do Estado do Acre, possibilitando uma rede integrada com dupla eficiência e maior amplitude nas atividades e no desenvolvimento conjunto de ações, integrar ações de fortalecimento dos mecanismos de controle social, inclusive em parceria com órgãos e entidades da administração pública federal e órgãos de controle externo e interno das esferas municipais e estaduais, que desenvolvam atividades e projetos nessa área; permitir o livre acesso a agentes da administração pública incumbidos de controle interno e externo a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução.

7. **METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO**

Para o alcance do objetivo geral, bem como dos específicos, serão adotadas estratégias de interesse comum, com vistas a racionalizar com maior precisão as necessidades operacionais, tecnológicas e de desenvolvimento do capital humano, buscando:

1) Desenvolvimento de ações de capacitação, desenvolvimento metodológico e técnico de atuação entre ambas instituições, difundindo informações especializadas e de desenvolvimento; e

2) Desenvolvimento de ações e métodos para compartilhamento e análise de dados, acesso a sistemas, informações, tecnologias, além de ferramentas e sistemas gerenciais que possam ser úteis às partes no desenvolvimento de suas responsabilidades e ações, visando atender o Objeto do ACT.

8. **UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Controladoria-Geral da União no Estado do Acre

Osmar Nilo de Jesus Lima Bezerra Neto - Superintendente

Ministério Público

Oswaldo D'Albuquerque - Procurador-Geral de Justiça do Estado do Acre

9. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se ações profícuas de interesse dos partícipes, segundo metas e formas de execução previstas visando o interesse comum nas áreas de controle interno e de prevenção e combate à corrupção, incluindo atividades de educação corporativa na modalidade presencial ou à distância, cessão de instrutores e material didático, elaboração ou adaptação de cursos, e outras ações de apoio à sua execução, a saber:

- I - Compartilhamento de bases de dados;
- II - Concessão de acesso a sistemas informatizados desenvolvidos pela CGU ao MPAC;
- III - Concessão de acesso a sistemas informatizados desenvolvidos pelo MPAC à CGU;
- IV - Compartilhamento dos produtos das ações realizadas pelos partícipes;
- V - Realização de treinamentos e capacitações de servidores de ambas instituições;
- VI - Realização de ações conjuntas de capacitação de servidores públicos estaduais e municipais em áreas afetas à integridade pública e privada, ouvidoria, transparência, acesso à informação e corregedoria; e
- VII - Realização de ações conjuntas de capacitação da sociedade civil organizada e dos cidadãos em geral, em áreas afetas à participação social e ao controle social.

10. PLANO DE AÇÃO

Eixos	Ação	Responsável	Prazo	Situação	
1	Compartilhamento de dados	Reunião para apresentação das bases de dados dos partícipes	CGU-R/AC e MPAC	Primeiro trimestre após a publicação do ACT ou a depender da necessidade dos partícipes	Não iniciada
		Fornecimento das bases de dados de interesse com periodicidade definida pelas respectivas áreas técnicas	CGU-R/AC e MPAC	Prazo será definido após reunião de apresentação das bases de dados e da necessidade da área técnica	Não iniciado
		Reunião para apresentação dos sistemas passíveis de fornecimento pelos partícipes	CGU-R/AC e MPAC	Primeiro trimestre após a publicação do ACT	Não iniciada
2	Acesso a sistemas	Fornecimento do acesso aos sistemas de interesse pelos partícipes	CGU-R/AC e MPAC	Prazo será definido após conhecimento dos sistemas e da necessidade de acesso do partícipe	Não iniciado
		Articulação conjunta para planejamento e execução de capacitação ou atualização de conhecimentos do corpo técnico em áreas afetas às competências de atuação dos partícipes	CGU-R/AC e MPAC	Anualmente ou conforme necessidade apresentada	Não iniciada
3	Treinamentos e Capacitações	Articulação conjunta para planejamento e execução de eventos voltados aos servidores públicos estaduais e municipais	CGU-R/AC e MPAC	Semestralmente ou conforme necessidade apresentada	Não iniciada

Rio Branco/AC, 30 de setembro de 2026.

OSMAR

ZERRA NETO

Superintendente da Controladoria-Geral da União no Estado do Acre

O.I.

Referência: Processo nº 00201.100068/2026-79

SEI nº 4248926